



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de MAIO de 2016

**LEI Nº 1.930, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 58.322,93 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Obras e Viação

01.26.782.0027.2.095 – Man., recup. estradas, pontes pontilhões e Bueiros e efetuar Abert. De Estradas

Elemento da despesa: 4.5.90.92 – Desp. de Exercício Anterior ....R\$ 58.322,93

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito

01.04.122.0001.2.002 – Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito

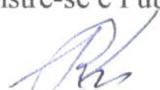
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pes. Civil.R\$ 58.322,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de maio de 2016.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)